



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANDI A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul ou diretamente com a Secretaria Estadual de Educação, com a finalidade de receber a cedência de salas de aula no Colégio Estadual de Tupandi, no intuito de beneficiar alunos da rede municipal, para, em contrapartida, o Município promover algumas obras focadas na conclusão de melhorias físicas e estruturais.

Art. 2º – O Município enviará à Câmara de Vereadores cópia do termo de convênio a ser celebrado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, como condição de validade do ato jurídico.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 23 de fevereiro de 2022.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Exmo. Sr.
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Encaminhamos aos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 014/2022, que versa sobre futuro Convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, visando ceder ao Município de Tupandi o uso de salas de aula no Colégio Estadual de Tupandi. Em contrapartida, o Município promoverá a conclusão de algumas obras daquele educandário.

O Estado e o Município têm o firme propósito de formatarem um convênio, e já estão trabalhando nesse tema há algum tempo, oportunizando ainda melhores condições à educação ofertada para os alunos das redes estadual e municipal instaladas em Tupandi/RS.

O ponto central é melhorar as instalações do CET (Colégio Estadual de Tupandi) e ofertar mais salas de aula para servir de suporte aos alunos da rede municipal.

Tal convênio, portanto, será firmado com o intuito de proporcionar salas de aula para todas as turmas da EMEF São Francisco, tendo em vista que um dos blocos do educandário está passando por reformas e está, temporariamente, inoperante.

Além disso, o convênio beneficiará os jovens alunos tupandienses por intermédio de programas de Menor e Jovem Aprendiz, em que o município de Tupandi possui parceria com SENAI e CIEE.

Dessa forma, o município faria uso de: duas salas de aula no turno da manhã para turmas do 9º ano do Ensino Fundamental; uma sala de aula à tarde, em três dias da semana, para turmas de reforço escolar das séries finais do Ensino e uma sala para o programa Menor Aprendiz.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Dito isso, como contrapartida pela cedência de tais espaços, o Município auxiliará o Colégio Estadual de Tupandi, a princípio, na conclusão de suas melhorias

físicas e estruturais envolvendo cozinha, depósito, refeitório, duas salas de aula, banheiro do andar térreo, lavanderia, revestimento da escadaria e acessos externos (calçada e rua).

Em assim sendo, solicitamos que o referido Projeto de Lei seja recebido, tramitado, votado e aprovado em **regime de urgência**.

BRUNO JUNGES
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício